

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**EDITAL N.º 04/2016**

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para selecionar 45 (quarenta e cinco) alunos para participarem do Curso de Especialização para Profissionais de Nível Superior das Áreas de Enfermagem e Fisioterapia, em Terapia Intensiva, com Ênfase na Efetividade e na Qualidade da Assistência, a ser coordenado pelo Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente processo seletivo simplificado, visa a selecionar 45 (quarenta e cinco) alunos para participarem do Curso de Especialização para Profissionais de Nível Superior das Áreas de Enfermagem e Fisioterapia, em Terapia Intensiva, com Ênfase na Efetividade e na Qualidade da Assistência, a ser coordenado pelo Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida ou enviada em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, CDMA, HSPA, LTE, entre outras tecnologias de comunicação de dados, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional, como problemas de fuso horário e de ordem de hardware.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Vagas Previstas no Curso e Perfil dos Alunos  
Anexo II – Calendário de atividades  
Anexo III – Quadro de pontuação da 1ª Etapa  
Anexo IV – Quadro de pontuação da 2ª Etapa  
Anexo V – Termo de Compromisso do Aluno  
Anexo VI – Módulos do Curso

2.2. A presente seleção será utilizada para selecionar, **por ordem de classificação**, candidatos para atenderem o previsto no item 1 deste Edital.

2.2.1. O curso terá duração de 460 (quatrocentos e sessenta) horas aulas distribuídas da seguinte forma:

- 360 h/a de atividades presenciais;
- 100 h/a de trabalho de conclusão de curso.

2.2.2. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no curso, o mesmo deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso do Aluno constante no Anexo V deste Edital, o qual,

uma vez assinado, estará de acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do curso.

2.3. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.4. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o candidato não possa comprovar no ato da matrícula.

2.5. O financiamento do curso estará condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro, estando ainda, condicionado à alterações no conteúdo programático ou no calendário de atividades, considerando a razoabilidade, sem prejuízo às partes.

2.6. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Caberá aos candidatos selecionados e convocados para participarem do curso:

Cumprir rigorosamente a carga horária prevista no subitem 2.2.1 deste Edital com o rendimento mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) de frequência por unidade didática**, respeitar as normas e regras estipuladas pela ESP/CE no decorrer do curso, conhecer o plano de ensino-aprendizagem de cada unidade lecionada, do material didático produzido e das ferramentas disponibilizadas para a interatividade entre os participantes, participar dos encontros presenciais ou à distância e das aulas práticas, observando os objetivos educacionais na realização das atividades propostas, ser pontual, respeitando os horários estabelecidos para o início e término das atividades presenciais ou a distância, acessar o conteúdo proposto, conforme orientação do tutor e realizar todas as atividades solicitadas, compartilhar suas experiências relatando dúvidas e sugestões e submeter-se à avaliações de desempenho no curso.

3.2. As atividades dos alunos serão desenvolvidas em Fortaleza/CE.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR O CURSO

4.1. O candidato selecionado para matricular-se no curso, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 anos à época da matrícula;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do curso;
- h) Ter os requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital;
- i) Ter conhecimentos de informática básica com o uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e recursos de internet como e-mail, redes sociais e navegadores para uso constate ou ocasional no decorrer do curso nas atividades à distância ou presenciais.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Os candidatos que venham ser matriculados **deverão obrigatoriamente**, apresentar o certificado ou a declaração de conclusão do curso de graduação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. **A inscrição é gratuita**, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **durante o período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará.**

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, CEP : 60165-090, das 09h às 12h e das 13h às 16h, **antes do resultado preliminar da 1ª Etapa**. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE

EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. **Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.**

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP-CE.

#### **5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:**

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,

d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

**5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.** Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no Edital, tais como: memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2(duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

### 6.2.1 - Primeira Etapa: Habilitação de Currículo e Comprovação da Formação Acadêmica

Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação eletrônica e seus pontos **corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **classificados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 5 (cinco) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo III, deste Edital.

**Comprovação da Formação Acadêmica:** Para comprovar sua formação acadêmica, o candidato, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e dispor dos documentos comprobatórios de sua formação acadêmica, deste edital e colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

EDITAL:

CATEGORIA PROFISSIONAL A QUE ESTÁ CONCORRENDO:

O referido envelope deverá ser entregue **pessoalmente até o prazo estipulado no Anexo II**, na

**Secretaria Escolar** no prédio da ESP-CE localizada na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090 na cidade de Fortaleza-CE no período e horários previstos no Anexo II deste Edital referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será automaticamente eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior.

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:** diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação.

### 6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos **corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final**. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera do curso. Serão considerados **classificados**, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 7 (sete) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

#### 6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:
  - Item 1 – não há limitação;
  - Item 2 – até 200;
  - Item 3 – até 1.500;
  - Item 4 – até 1.500;
  - Item 5 – até 1.500; e,
  - Item 6 – até 200 caracteres.E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.2.2.2 Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. **Para efeito da classificação e resultado final**, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:  
 $N1D = (N1Ex3)$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:  
 $N2D = (N2Ex7)$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = \frac{(N1D)+(N2D)}{10} = 100\%$$

10

Onde:

*N1E: nota da primeira etapa;*

*N2E: nota da segunda etapa;*

*N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do candidato.*

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos III e IV, deste Edital.

**6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.**

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;

Resultado preliminar da 2ª Etapa;

7.2. **O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.**

7.2.1. **Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:**

**I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;**

**II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma, para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;**

**III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de**

**recurso.**

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares** e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line**, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)) em sua área de candidato.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados **classificados**, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, **caso o candidato habilitado e classificado seja convocado**, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e o memorial descritivo para, **no ato da convocação para matrícula, apresentar-se na Secretaria Escolar da ESP-CE**, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

#### **I – Documentos autenticados:**

- a) Cópia do diploma de graduação ou declaração/certificado de conclusão;
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo titular da conta confirmando o seu domicílio naquele endereço.

#### **II – Documentos não autenticados:**

- a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Termo de Compromisso do Aluno assinado (disponível no Anexo V deste Edital);
- d) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);
- e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

**8.4.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório.** O documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.4.1.1. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.4 deste Edital.

8.4.2.1. Todas as matrículas e os respectivos recebimentos de documentação serão realizadas exclusivamente em FORTALEZA-CE na sede da ESP situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, e 8.5, **será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser habilitado, classificado e convocado** para matricular-se, sob pena de desclassificação e eliminação.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, oportunamente, para realização de matrícula.

10.1.1. Os candidatos classificados, serão informados através do site da ESP [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br), sobre os locais e datas para realização de matrícula.

**10.1.2. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.**

10.2. Ocorrerá convocação de classificáveis, quando o candidato **habilitado, classificado e convocado** dentro da vaga oferecida não matricular-se ou for desclassificado e eliminado do certame, conforme previsto nos subitens 8.6, 10.1.1 e 10.1.2 deste Edital.

**10.3. Neste caso, o candidato habilitado e classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 10.2 será convocado para ocupação da vaga remanescente.**

## 11. DO FINANCIAMENTO

11.1. O projeto previsto no item 1 deste Edital será financiado com recursos oriundo dos seguintes projetos:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Projeto de Especialização para Profissionais de Nível Superior das Áreas de Enfermagem e Fisioterapia Intensiva, com Ênfase na Qualidade da Assistência.	184	240.301.001.2016I	83

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação, deste Edital, assim como, a homologação do resultado final serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação, deste Edital, assim como dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.3. A inexatidão das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas

posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos, decorrentes da inscrição.

12.4. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, através do e-mail, **edital042016@esp.ce.gov.br**, ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível no sítio da ESP/CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), na opção *Seleções Públicas*. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente, inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

12.6. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 03 de março de 2016.

**Salustiano Gomes de Pinho Pessoa**  
Superintendente da ESP/CE

**Germana Glória de Castro Portela e Silva**  
OAB/CE Nº. 30.922  
Procuradora Jurídica ESP/CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO I – VAGAS PREVISTAS NO CURSO E PERFIL DOS ALUNOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL
FISIOTERAPIA	20	460 horas	Possuir escolaridade de nível superior em <b>Fisioterapia</b> ; dispor de liberação funcional para dedicação integral ao curso.
ENFERMAGEM	25		Possuir escolaridade de nível superior em <b>Enfermagem</b> ; dispor de liberação funcional para dedicação integral ao curso.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 14 de março até as 12h do dia 16 de março de 2016 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 14 de março até as 12h do dia 16 de março de 2016 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica	De 14 de março até as 16h do dia 17 de março de 2016 <b>Exclusivamente na SECRETARIA ESCOLAR - ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h</b>
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 15h do dia 18 de março de 2016 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 19 de março até as 12h do dia 21 de março de 2016 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Até as 15h do dia 22 de março de 2016 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
2ª Etapa - Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 23 de março até as 12h do dia 28 de março de 2016 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas / Em Andamento.</i>
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 15h do dia 31 de março de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções

	Públicas / Em Andamento.
<b>2ª Etapa –</b> Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 01 de abril até as 12h do dia 04 de abril de 2016  <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
<b>Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e resultado final</b>	Até às 15h do dia 05 de abril de 2016  <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
<b>Divulgação dos locais, data e hora para realização das matrículas</b>	Até às 15h do dia 06 de abril de 2016  <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO</b>		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde de no mínimo 40 (quarenta) horas-aula.	0,3	3,0
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida.	0,2	1,0
1.3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área da saúde.	0,2	2,0
1.4	Participação em eventos relacionados à área da saúde.	0,2	2,0
1.5	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com, no mínimo, de 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses)	0,5	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Exposição clara da trajetória profissional.	0,1	2,0
2	Exposição clara da trajetória acadêmica.	0,1	3,0
3	Exposição clara sobre o que você compreende de Terapia Intensiva.	0,1	2,0
4	Exposição de seis interesses quanto a participação e contribuição ao curso e possíveis atuações na área de Terapia Intensiva.	0,1	2,0
5	Exposição sobre o que você compreende de Educação Permanente em Saúde.	0,1	1,0
TOTAL			10 pontos

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ tenho interesse e motivação pessoal/profissional, em participar do **Curso de Especialização para Profissionais de Nível Superior das Áreas de Enfermagem e Fisioterapia, em Terapia Intensiva, com Ênfase na Efetividade e na Qualidade da Assistência** e comprometo-me a realizá-lo de forma efetiva para o bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

A saber:

- 1- Cumprir com assiduidade a carga horária prevista pelo curso;
- 2- Realizar todas as etapas previstas pelo curso, que incluem atividades teóricas, práticas, estágio e Trabalho de Conclusão de Curso- TCC;
- 3- Após a defesa do TCC, deverão ser realizados ajustes e entrega em até 60 dias na ESP/CE, submetendo o mesmo a um periódico;
- 4- Manter a frequência (mínimo de 75% por unidade didática) desejada na sala de aula e ficar ciente que a forma avaliativa do conteúdo será determinada pelo docente responsável durante a execução da unidade, portanto, presencial; tornando a ausência do aluno em atividade a reprovação da unidade;
- 5- Realizar atividades de estágio com frequência obrigatória mínima de 75%;
- 6- Assumir a obrigação de contratação de Seguro de vida para o período de estágio com apresentação de apólice;
- 7- Assumir a disponibilidade para cumprir a carga horária do curso que tem previsão de ocorrência quinzenalmente as quintas e sextas-feiras de 08h as 12h e 13h as 17h. Além disso, deve assumir o compromisso de participar de outras atividades extras, como estágios supervisionados e abordagem intensiva de conteúdos teóricos, que podem ocorrer em outros dias da semana e em outros horários. No caso de servidor público, apresentar declaração de liberação do chefe imediato com firma reconhecida;
- 8- Possuir disponibilidade para participar de uma semana de imersão e integração, com abordagem intensiva de conteúdos relativos à especialização, de segunda a sexta de 08h as 12h e 13h as 17h na primeira semana do curso;
- 9- Preservar e incentivar o desenvolvimento de atitudes éticas como elemento de conduta individual;
- 10- Prezar pelas instalações físicas dos locais do curso;
- 11- Reverter o aprendizado do curso para aperfeiçoar o processo de trabalho na unidade de saúde da qual é vinculado ou pretende ser.

A inobservância dos itens citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) na punição do aluno, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber o certificado de conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ALUNO(A)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 04/2016

ANEXO VI – MÓDULOS DO CURSO – PREVISTOS\*

<b>MÓDULO I: TERAPIA INTENSIVA NO SUS - POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
UNIDADE I	Metodologias Ativas de Aprendizagem e Políticas Públicas e Legislação Aplicada na Terapia Intensiva
UNIDADE II	Rede de Urgência e Emergência e Rede de Atendimento Intra-Hospitalar ao Paciente Crítico
UNIDADE III	Ética, Bioética e Deontologia na Terapia Intensiva
UNIDADE IV	Noções de Metodologia do Trabalho Científico para Pesquisa em Saúde. Atividade: Justificativa, Relevância, Problema de Pesquisa e Objetivos
UNIDADE V	Trabalho de Dispersão: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa – Contextualização (Revisão de Literatura), Justificativa, Relevância, Perguntas de Pesquisa, Objetivos e Metodologia

<b>MÓDULO II: CONHECIMENTOS BÁSICOS ESSENCIAIS PARA O PROFISSIONAL DE TERAPIA INTENSIVA</b>	
UNIDADE I	Gestão em Terapia Intensiva/ Humanização em Terapia Intensiva
UNIDADE II	Avaliação Global e Assistência Nutricional ao Paciente na UTI
UNIDADE III	Realização de RCP e Suporte de Via Aérea Artificial em Pacientes na UTI e Noções de Ventilação Mecânica
UNIDADE IV	Assistência aos Diversos Tipos de Infecção e Estomatoterapia no Contexto da UTI
UNIDADE V	Assistência ao Paciente Queimado e ao Paciente com Intoxicação Exógena na UTI

<b>MÓDULO III: CUIDADOS ESPECÍFICOS EM TERAPIA INTENSIVA</b>	
UNIDADE I	Afecções Cardiovasculares
UNIDADE II	Afecções Broncopulmonares
UNIDADE III	Afecções Renais, Endócrinas e Metabólicas
UNIDADE IV	Afecções Neurológicas
UNIDADE V	Assistência ao Paciente Politraumatizado na UTI

**MÓDULO IV: CUIDADOS EM PACIENTES DIFERENCIADOS NO CONTEXTO DA TERAPIA INTENSIVA**

UNIDADE I	Metodologia do Trabalho Científico para Pesquisa em Saúde
UNIDADE II	Assistência Específica ao Paciente Transplantado e ao Paciente Oncológico
UNIDADE III	Assistência ao Paciente Neonato na UTI E Pediátrico na UTI
UNIDADE IV	Cuidados Específicos ao paciente Geriátrico e Cuidados Paliativos
UNIDADE V	Assistência ao Paciente com Complicações Obstétricas na UTI

**MÓDULO V: PRÁTICA SUPERVISIONADA EM TERAPIA INTENSIVA**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(\*) Os módulos previstos neste Anexo, poderão sofrer alterações no decorrer do curso se necessário para adaptar ou ajustar o conteúdo e as atividades do curso, poderão inclusive, sofrer alterações no calendário e nos horários das aulas a serem informadas oportunamente.